



PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RIO VERDE
ESTADO DE GOIÁS
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Mandado nº. 3185065

Data: 23/09/2024

Horário: 13:00 horas

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em cumprimento ao respeitável mandado de retro dirigi-me em diligências nesta cidade no endereço contido no mandado á Rua Alameda Contorno quadra 21-A, lote 02- esquina com a Rua 12 nº. 1091- Prol. Jardim América extraído dos Autos nº. 5129722-84, por determinação do determinação da UPJ-Varas Cíveis desta Comarca de Rio Verde Goiás, sendo **PROMOVENTE MARINA DE CASTRO E PROMOVIDO MAXWELL ALVES DA SILVA, ONDINA ALVES TEIXEIRA**, procedi a avaliação "LATU SENSO" dos bens indicado no mandado **à Rua Alameda Contorno quadra 21-A, lote 02 esquina com a Rua 12 nº. 1091 - Prol. Jardim América**, a seguir transcrito: " **01**)- Um terreno para construção situado nesta cidade à Rua Alameda Contorno quadra 21-A, lote 02, com área total de 154,00 metros quadrados, sendo: 11,00 metros de frente e fundos, por 14,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com Alameda Contorno, fundos com José Firmino Mendes, lateral direita com o lote 03 e lateral esquerda com o lote 01, ou atuais confrontantes, constante da Matrícula 5.330 sob R-04 do CRI local, "que contém uma casa residencial, coberta com telhas francesas, paredes de alvenaria, piso cimentado, com 07 cômodos, com banheiro, área de serviço e alpendre, com instalações completas, com cerca de muro e grade na frente com 44,82 metros quadrados em área construída, com interfone.

Que avalio o bem no valor de **R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)**, incluindo o terreno e área construída, fotos anexa ao mandado. Que o método foi o comparativo preço mercado na região". Eu, **ADRIANA ROCHA GUIMARÃES** - Oficiala de justiça e avaliadora, digitei, conferi, subscrevi, e por ser verdade assino e dou fé.

Certifico ainda que, DEIXEI de proceder a Intimação da Penhora e da Avaliação dos executados, tendo em vista dos mesmos não residirem no endereço, que o imóvel está

alugado, que segundo informação dos executados estão residindo em uma Chácara. Que na tentativa de lograr êxito na diligência liguei no celular com executado Maxwell, fone: 064-98116-0290, que liguei e não atendeu à ligação.

Rio Verde-GO., 23/09/2024

Adriana Rocha Guimarães

Oficiala de justiça

Assinado digitalmente

03- Dil. urbana

Valor: R\$ 94.461,04
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de sentença
RIO VERDE - UJ VARAS CIVEIS: 1ª, 2ª E 3ª
Usuário: MILENA GIOVANA DE SOUZA DO NASCIMENTO - Data: 24/03/2026 13:58:41



PODER JUDICIÁRIO

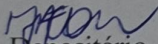
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

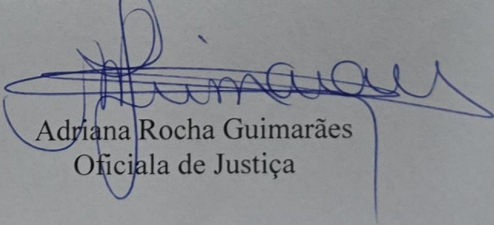
ESTADO DE GOIÁS
SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Mandado nº.3185065

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E
INTIMAÇÃO**

Aos onze (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois e vinte e quatro (2024), em cumprimento ao respeitável mandado anexo, da Comarca de Rio Verde-UPJ-Varas Cíveis: 1ª, 2ª e 3ª, por ordem da MMª. Juíza de Direito **Drª. Camila de Carvalho Gonçalves**, expedido autos/protocolo nº.5129722-84 proposta por **MARINA DE CASTRO** em desfavor de **MAXWELL ALVES DA SILVA E ONDINA ALVES TEIXEIRA**, eu oficiala justiça abaixo assinada, dirigi-me em diligências nesta cidade no endereço contido no mandado, e aí sendo procedi a penhora do bem indicado no mandado, abaixo transcrito: “Um nesta cidade à Rua Alameda Contorno quadra 21-A, lote 02- Prol. Jardim América, contendo uma casa residencial, constante da matrícula 5.330 do CRI desta Comarca” Que após ser lido e achado conforme, vai assinado por mim, oficiala de justiça, e pela Sr. JOSE AUGUSTO F. C. GUEDES, assumindo o compromisso de **DEPOSITÁRIO público** que, sob as penas da Lei, responsabiliza-se pela guarda e conservação do bem supra, prometendo, inclusive, não praticar quaisquer atos de disposição do bem sem expressa autorização judicial. Em seguida, para constar, lavrei o presente auto que, após ser lido e achado, vai devidamente assinado. O referido é verdade e dou fé.


Depositário


Adriana Rocha Guimarães
Oficiala de Justiça









